

RESOLUÇÃO N.º 983, de 22 de Maio de 1928.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO DE
4:015\$000 PARA PAGAMENTO AO SR. AMARILIO CALHÃO.**

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do
Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a
Assembléa Legislativa decretou e eu sancção-
nei a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir, no corrente exercicio, o credito especial da quan-
tia de quatro contos e quinze mil réis (4:015\$000), para
pagamento ao sr. Amarilio Calháo, por saldo, relativo
ao fornecimento que fez ás forças que estiveram de ob-
servação nesta capital em mil novecentos e dezeseis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em con-
trario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução da referida resolução per-
tencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia a faça im-
primir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 22 de
Maio de 1928, 40.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente resolução
nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá,
aos vinte e dois dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.